



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

Processo nº: 50619.000803/2019-92

3ª APOSTILA DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO NO VALOR DO CONTRATO Nº 693/2019, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE LOCAL DE DOURADOS/MS, TENDO COMO CONTRATADA A EMPRESA I9 SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELLI - EPP NA FORMA ABAIXO:

Tendo em vista o despacho autorizativo do Superintendente Regional – MS/DNIT, proferido na data de 17/06/2021 no processo administrativo 50619.000803/2019-92 e as disposições da Cláusula Sexta do Contrato nº 693/2019, celebrado em data de 21/10/2019, tendo como contratada a empresa I9 Serviços Terceirizados EIRELLI - EPP.

APOSTILA-SE a presente àquele Contrato para efeito de controle orçamentário-financeiro, na forma prevista no Artigos 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e o atendimento à Cláusula Quinta do Contrato e o Acórdão 1186/2017 do TCU, referente ao Aviso Prévio Trabalhado, "5.2. A parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado será no percentual máximo de 1.94% no primeiro ano e, em caso de prorrogação do contrato, o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação, a ser incluído por ocasião da formulação do Termo Aditivo, nos termos da Lei n. 12.506/2011", aditando-se à Cláusula Terceira, DO PREÇO, aditando-se à Cláusula Terceira com a seguinte redação:

*O valor estimado do presente contrato passa a ser de R\$ 75.429,93 (setenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e três centavos) sendo reduzido o valor de R\$ 1.331,19 (um mil, trezentos e trinta e um reais e dezenove centavos) para atender o reequilíbrio previsto na cláusula 5 do contrato, com novo valor mensal de **R\$ 6.280,46 (seis mil duzentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos) conforme planilha SEI nº 8410940, 8411022.** A despesa no exercício financeiro de 2021 está sendo executada por meio do empenho 2021NE03, 2021NE27 e 2021NE57 - SEI nº 8437045, 8437081, 8437114.*

A presente apostila fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato nº 693/2019 e seus eventuais aditivos, que ficam inteiramente ratificados em seus termos, cláusulas e condições.

A presente apostila terá eficácia a partir da data de sua assinatura.

E assim, por cumprir os requisitos legais e cada uma das Cláusulas e condições pactuadas, assinam o presente instrumento o Superintendente Regional e o Representante Legal da empresa contratada além das testemunhas abaixo discriminadas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente, a 3ª Apostila de Reequilíbrio Econômico Financeiro é assinado eletronicamente pelas partes.

(assinado eletronicamente)  
**EURO NUNES VARANIS JUNIOR**  
Superintendente Regional substituto

(assinado eletronicamente)  
**ANDREIA ALVES PEREIRA**  
Representante Legal – CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: ALEXANDRE GOMES MORAES  
CPF: 601 [REDACTED]-10

Nome: MÁRCIA DA SILVA BARBOSA  
CPF: 803 [REDACTED]-30



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Gomes Moraes, Coordenador de Administração e Finanças**, em 17/06/2021, às 07:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Alves Pereira, Usuário Externo**, em 17/06/2021, às 08:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Euro Nunes Varanis Junior, Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul**, em 17/06/2021, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Márcia da Silva Barbosa, Chefe do Serviço de Recursos Logísticos e Informática**, em 17/06/2021, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8439549** e o código CRC **5BC14417**.

---